

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 22 152/2007

A Portaria n.º 49/2007, de 8 de Janeiro, dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação, aprova o regulamento do financiamento público dos cursos profissionais de nível secundário regulados pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, e pela Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio, cujo funcionamento decorra em estabelecimentos — sedes ou delegações de escolas profissionais criadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro — situados em regiões não abrangidas pelos fundos comunitários.

Os pagamentos previstos nos contratos-programa celebrados entre as escolas profissionais e o Estado, representado pela Direcção-Geral de Formação Vocacional até ao ciclo de formação de 2005-2008, nos termos da Portaria n.º 246/2005, de 9 de Março, e do despacho conjunto n.º 278/2005, de 31 de Março, e pela Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, a partir do ciclo de formação de 2006-2009, nos termos dos artigos 14.º e 15.º da Portaria n.º 49/2007, de 8 de Janeiro, resultam da comparticipação financeira dos Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade Social, sendo esta concretizada através do orçamento da Direcção-Geral de Formação Vocacional e da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e de transferências de verbas do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., para o Ministério da Educação, nos termos a estabelecer por despacho conjunto dos ministros da tutela.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Portaria n.º 49/2007, de 8 de Janeiro, determina-se:

1 — O valor global do financiamento para o ano económico de 2007, correspondente aos valores aprovados e contratados, relativos aos anos escolares de 2006-2007 e 2007-2008, na sequência dos contratos-programa celebrados e a celebrar, de acordo com o despacho conjunto n.º 278/2005, de 31 de Março, e a Portaria n.º 49/2007, de 8 de Janeiro, é de € 39 007 700, a financiar pelos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação.

2 — O valor global a transferir pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, através do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., corresponde à respectiva comparticipação destinadas às turmas a financiar nos anos escolares a que se refere o número anterior, é de € 11 395 148.

3 — A verba referida no número anterior é transferida em duas tranches nos seguintes termos:

a) Para a Direcção-Geral de Formação Vocacional, de imediato, será transferida a verba no valor de € 7 064 991,76, correspondente às turmas a frequentar os 2.º e 3.º períodos do ano escolar de 2006-2007 dos ciclos de formação de 2004-2007 e de 2005-2008;

b) Para a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, até final do mês de Setembro de 2007, será transferida a verba no valor de € 4 330 156,24, correspondente às turmas a frequentar o 1.º período do ano escolar de 2007-2008 dos ciclos de formação de 2006-2009 e de 2007-2010.

4 — A verba a que se refere a alínea b) do número anterior poderá ser revista quer em função da taxa de inflação prevista quer em resultado da decisão que vier a ser tomada sobre os cursos e turmas do 1.º ano, a subsidiar, para o ano escolar a que respeita.

5 — A transferência de verbas do orçamento do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., relativa à comparticipação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social é efectuada para a Direcção-Geral de Formação Vocacional, serviço central do Ministério da Educação, até à publicação da lei orgânica da Agência Nacional para a Qualificação, I. P., e para a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo.

14 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 22 153/2007

Por deliberação da vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., de 16 de Agosto, foi autorizado o pedido de equiparação a bolseiro da técnica superior Olga Maria Esteves de Araújo Pereira, em regime parcial, para realizar a tese de dissertação no âmbito do mestrado em Administração e Políticas Públicas, promovido pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho

e da Empresa (ISCTE), no período de 15 de Julho de 2007 a 15 de Julho de 2008.

10 de Agosto de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Suzete dos Santos Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 18 045/2007

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a requisição de Maria Júlia de Almeida Carvalho, especialista de informática do grau 3, nível 2, quadro de pessoal do ex-Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, para a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ao abrigo do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 31 de Maio de 2007.

1 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso n.º 18 046/2007

Em cumprimento do n.º 71 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de provimento interno sub-regional para 11 lugares de assistente da carreira médica de saúde pública, a prover nos Centros de Saúde de Algueirão, Alhandra, Cacém, Carnaxide, Loures, Mafra, Odivelas, Parede, Póvoa de Santa Iria, Torres Vedras e Venda Nova, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 157, de 16 de Agosto de 2006, devidamente homologada por despacho de 27 de Julho de 2007 do presidente do conselho directivo da ARSLVT, I. P.:

	Classificação final (valores)
Maria Manuela Barbosa Cerejeira de Sousa	18
Ana Paula Perry da Câmara Bernes Sousa Uva	16,28
José Guilherme de Carvalho Mucha	15,89
Maria Alice Marques Rodrigues Romão	13,05
Carla Maria Lacerda Rascoa	12,40
Marcelo dos Santos Fernandes	11,37
Paula Susana Conceição Vasques Gregório	11,13
Dulce Maria de Bastos Ferreira de Lourenço	10,32
Filomena Manuel Francisco Simão	10,20
Manuel João de Athayde Pinto Mascarenhas	5,42

Da homologação cabe recurso hierárquico, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 72 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco*.

Despacho (extracto) n.º 22 154/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Maria, E. P. E., e despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 29 de Setembro de 2006 e 31 de Maio de 2007, respectivamente, foi a Ângela Maria Simão Santos Pinheiro, enfermeira graduada, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Centro de Saúde de Odivelas-Pontinha, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco*.

Despacho (extracto) n.º 22 155/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., e do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 4 de Abril e de 31 de Maio de 2007, respectivamente, foi a Maria de Fátima da Silva Lavrador Martins, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Administração

Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Centro de Saúde de Póvoa de Santa Iria, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco*.

Despacho (extracto) n.º 22 156/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 31 de Maio de 2007, foi autorizada a transferência de Célia Maria Francisco Serra António, auxiliar de acção médica, do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, para a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Centro de Saúde de Torres Vedras, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco*.

Despacho (extracto) n.º 22 157/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 14 de Agosto de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento de Maria Lourdes Duarte Torres Cruz, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Centro de Saúde de Benfica, a partir de 1 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco*.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 22 158/2007

Por despacho de 13 de Agosto de 2007 da delegada de saúde do concelho de Salvaterra de Magos, e no uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 286/99, de 27 de Julho, são delegadas competências na funcionária Maria Júlia Rodrigues Machado, assistente eventual de clínica geral a exercer funções no Centro de Saúde de Salvaterra de Magos, da Sub-Região de Saúde de Santarém, para a prática, no âmbito do respectivo concelho, dos seguintes actos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro:

Efectuar as inspecções médicas determinadas por lei ou regulamento e passar os respectivos atestados.

O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pela referida funcionária.

11 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso (extracto) n.º 18 047/2007

Para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista de enfermagem médico-cirúrgica do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de Junho de 2007:

Candidatos admitidos:

Ana Paula Vidinha Rodrigues.
Carla Alexandra Sousa Monteiro.
Domingos Ferreira Leal.
Dulce Maria Gonçalves Pereira.
Isabel Correia Gomes.
Marisa Isabel Pinheiro Gonçalves.
Melanie Machado Andrade.
Patrícia Margarida Ferreira Pinto.
Rosária Maria Nunes Moreira.
Sandra Cristina Ribeiro Ferreira.

Candidatos excluídos — nenhum.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Nobre Mourão*.

Deliberação n.º 1887/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, o conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano, na sua sessão de 6 de Agosto de 2007, deliberou delegar no presidente do conselho de administração, Dr. Jorge Manuel Mira Nobre Mourão, as seguintes competências, conforme o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto:

a) Elaborar os planos de acção anuais e plurianuais e respectivos orçamentos, a submeter à aprovação do Ministro da Saúde;

b) Celebrar contratos-programa, de harmonia com a alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do regime jurídico da gestão hospitalar, aprovado pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

c) Definir as linhas de orientação a que devem obedecer a organização e o funcionamento do Hospital nas áreas clínicas e não clínicas, propondo a criação de novos serviços, sua extinção ou modificação e alteração da sua lotação;

d) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade desenvolvida pelo Hospital, designadamente responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos da qualidade dos serviços prestados;

i) Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas, se for caso disso, sobre as queixas e reclamações apresentadas pelos utentes;

j) Garantir a execução das políticas referentes aos recursos humanos, designadamente as relativas à sua admissão, nomeação, dispensa, avaliação, regimes de trabalho e horários, faltas, formação, segurança e incentivos;

l) Nomear e designar o pessoal dirigente, as chefias e os responsáveis pelos serviços hospitalares;

m) Exercer a competência em matéria disciplinar prevista na lei, independentemente da relação jurídica de emprego;

n) Apresentar os documentos de prestação de contas, nos termos definidos na lei;

o) Acompanhar periodicamente a execução do orçamento aplicando as medidas destinadas a corrigir os desvios em relação às previsões realizadas;

p) Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e da realização e pagamento das despesas do Hospital, permitindo-lhe declarar as suas dívidas como incobráveis, mediante critérios a definir por despacho do Ministro da Saúde;

q) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao valor máximo legal permitido aos órgãos dirigentes de organismos com autonomia administrativa e financeira e que resultem da lei;

r) Tomar as providências necessárias à conservação do património, designadamente autorizar todas as despesas com obras de construção, beneficiação, ampliação ou remodelação das instalações em execução do plano de acção, aprovado pela administração regional de saúde (ARS), assim como as despesas de simples conservação e reparação e beneficiações das instalações e equipamentos;

s) Propor à ARS a celebração de contratos com entidades privadas e sociais não previstos na alínea b) sempre que a prática de boa gestão o justifique;

u) Fazer cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A presente deliberação produz efeitos a partir da presente data.

6 de Agosto de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Jorge Nobre Mourão*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes

Despacho n.º 22 159/2007

Por meu despacho de 13 de Julho de 2007, foi autorizada a rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a seu pedido, da assistente administrativa Magda Sofia Nunes Paulo Francisco, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2007.

7 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Alves Estevinha*.